LEI Nº. 5.887 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 91.071,37 – SMO.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, abertura de um **Crédito Especial** no valor de **R$ 91.071,37** (Noventa e um mil setenta e um reais e trinta e sete centavos), com inclusão na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2010**,** no programa n° **"0030 – Vias Públicas", a ação "3026 – Ampliação Melhoramento e Conservação de Vias Públicas"** os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Credito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
06.01.26.782.0030.3026	442093	Indenizações e Restituições	1.071,37	1153*
06.01.26.782.0030.3026	449051	Obras e Instalações	90.000,00	1153*
		Soma:.....	**91.071,37**	

(*) Recurso 1153 - MC/CEF

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o saldo financeiro existente na conta corrente n° 006.647016.0, agência 0505 da Caixa Econômica Federal de Santana do Livramento.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de Dezembro de 2.010.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VICTOR HUGO MAFRA RODRIGUES
Secretario Mun. de Administração